LEI Nº 0704/ 2002

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" na importância de R$8.000.000,00 (Oito milhões de reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nºs 542/01, 607/01 e 608/01, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos o Programa de Trabalho 15.451.0056.1.275 denominado EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e Elemento de Despesa 44.90.51.00, na importância de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais).
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Programa de Trabalho criado no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - Os recursos para atender ao artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulações de igual valor, em conformidade com anexo único a seguir.
Art. 4º - Fica inserido nas Leis Municipais nºs 542/01, 607/01 e 683/02 o programa de trabalho criado no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
DA LEI Nº 0704/ 2002

CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 02.09 - 17.512.0087.1.071 Execução de Obras da Rede de Abastecimento de Água	44.90.51.00	1.700.000,00	
02.09 - 17.512.0087.1.071 Execução de Obras da Rede de Abastecimento de Água	44.90.52.00	500.000,00	
02.09 - 17.512.0087.2.187 Manutenção do Programa de Melhorias Sanitárias	33.90.39.00	700.000,00	
02.09 - 17.512.0087.1.070 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	44.90.52.00	500.000,00	
02.09 - 10.302.0086.2.186 Manutenção do Programa Médico de Família	33.50.43.00	600.000,00	
02.11 - 15.451.0056.1.085 Pavimentação Ruas Eleitas Orçamento Participativo	44.90.51.00	2.453.000,00	
02.11 - 15.451.0056.1.275 Execução Sistema de Abastecimento de Água	44.90.51.00		8.000.000,00
AGÊNCIA DE SANEAMENTO 04.01 - 17.122.0001.2.001 Manutenção da Agência Municipal de Saneamento	31.90.11.00	225.000,00	
04.01 - 17.122.0001.2.001 Manutenção da Agência Municipal de Saneamento	33.90.39.00	152.000,00	
04.01 - 17.122.0001.1.001 Equipamento da Agencia Municipal de Saneamento	44.90.52.00	120.000,00	
04.01 - 17.512.0087.1.002 Ampliação e Construção do Sistema Abastecimento Água	44.90.51.00	480.000,00	
04.01 - 17.512.0087.1.003 Ampliação e constr do Sistema de Esgotamento Sanitário	44.90.51.00	570.000,00	
TOTAL		8.000.000,00	8.000.000,00

Rio das Ostras, 26. de setembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras